



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela 247 - Nações - CEP 83.820-554

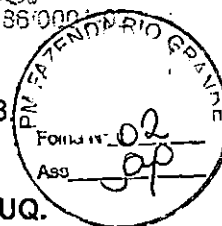
Fone: (41) 3527-8319

Email: secretariadobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001

OFÍCIO Nº 531/2023 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2023.



Assunto: Abertura de licitação para execução de pavimentação de vias em CBUQ.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas visando à Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. Local: Bairro Nações – LOTE 01 –Santarém - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área 10.576,19 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, colocação de placas de comunicação visual das seguintes ruas: Rua Gâmbia, Rua Líbia, Rua Namíbia, Rua Congo, Rua Benin, Rua Estados Unidos, Rua Cabo Verde, Rua Eritréia e Rua Etiópia.

Justificativa: A presente obra tem por finalidade a execução pavimentação de vias urbanas com o objetivo de melhorar as condições de vida para a população no entorno das vias a receberem as benfeitorias e dar continuidade aos projetos contratados conforme a especificação do objeto.

Valor Estimativo: R\$ 4.697.143,55 (Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária:

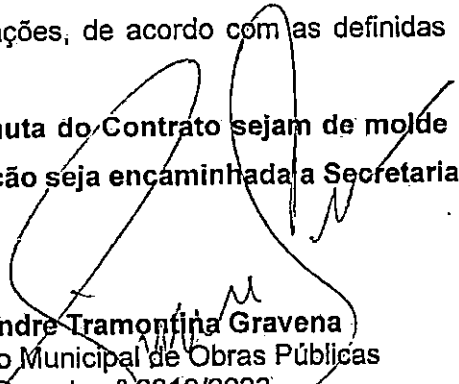
Recursos Federais FINISA – D.O. Nº 137 – Fonte 601 - Convênio nº 0600.386-76

Deve ser discriminado no campo dos empenhos e nas notas fiscais o número do convênio.

A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Mateus Socol Machado** Decreto nº 6810/2023, a fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Solicitamos que o Edital e a Minuta do Contrato sejam de molde os modelos do SEDU PARANACIDADE e antes de publicação seja encaminhada a Secretaria de Obras Públicas.

Atenciosamente


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra

12.2. Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela CONTRATADA(s), devidamente empenhada (s), bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

12.3. Emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

12.5. Garantir ao Contratado acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

12.6. Garantir ao contratado acesso às suas instalações;

12.7. Organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;

12.8. Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

13. MEIO AMBIENTE

13.1. Serão executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infra-estrutura e operacionais;

Mateus Socol Machado,
Decreto nº 6810/2023
Fiscal Administrativo

Alexandre Tramontina Gravena
Sec Mun de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023